



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 962 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 14 de novembro de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- **Decreto Nº 013/2018**

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 962 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 14 de novembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 013/2018

Concede Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018, Sexta-Feira, executando-se os serviços que sejam considerados essenciais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no exercício de suas funções e uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2018, em virtude do Feriado Nacional, DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, em 15 de novembro de 2018, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Caberão às Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, e de Obras, Urbanismo e Turismo a preservação dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, 14 de novembro de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado